



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 94/2018

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, torna público que às 13:30 horas do dia 06/12/2018, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO DIAS) |
|---------------------|------------|-----------------|-------------|
| Automóvel Hatch 1.3 | 03 | 152.400,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderá ser solicitados junto a pregoeira Rafaela Sedassari Moraes – telefone (043) 3911-3018 – E-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Cel. Batista, 335, Centro – Jacarezinho/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Jacarezinho, 22 de novembro de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de luminárias de LED para a Rua Alameda Padre Magno, conforme especificações do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 109.489,20 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 06 de dezembro de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 22 de novembro de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº3985/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2018
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para o Laboratório Municipal, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 157.275,30 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 13:30 h do dia 06 de dezembro de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 22 de novembro de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA

Com referência ao extrato de contrato 357/2018, publicado no dia 19 de novembro de 2018, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.053 3.3.90.39.00 FR - 107 Cód. Reduzido 1589

0710.1236500082.061 3.3.90.30.00 FR - 107 Cód. Reduzido 3052

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.053 3.3.90.39.00 FR - 107 Cód. Reduzido 1589

0710.1236500082.061 3.3.90.30.00 FR - 107 Cód. Reduzido 2847

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2018

OBJETO: Contratação de empresa **ASSOC. DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DO NORTE PIONEIRO**, para confecção de projetos para residências até 69,99m², objetivando o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradia popular.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2018

OBJETO: Contratação de empresa **BICAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, para apresentação de Orquestra no dia 21 de dezembro de 2018, na Catedral Diocesana de Jacarezinho.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2018

OBJETO: Contratação de empresa **LUCILMA FERNANDA RICARDO BRAZ 02106735910**, em caráter emergencial para reparos em vidros no Centro da Juventude, conforme laudo técnico anexo no processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA

PORTARIA Nº 02/2018

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 14 DO ESTATUTO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora do município de Jacarezinho, Sra. **RAFAELA SEDASSARI MORAES** - CPF/MF 325.297.828-81, para atuar como Pregoeira Oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Regional da Bacia do Paranapanema, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial.

§ Único - As atribuições do Pregoeiro Oficial são as constantes no Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores do município de Jacarezinho para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício de 2018:

COMISSÃO DE APOIO:

ANA LUIZA CORRÊA – CPF/MF 879.055.319-53

AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO – CPF/MF 069.374.479-06

BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO – CPF/MF 057.953.159-74

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – CPF/MF 029.988.979-32

MARIANA CORRÊA TAVARES – CPF/MF 361.346.238-90

RENÊ FERNANDO CHOPPA SOBRINHO – CPF/MF 584.029.859-04

Artigo 3º - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora do município de Jacarezinho, a Srª Mariana Corrêa Tavares – CPF/MF 361.346.238-90.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 02/2017 e demais disposições em contrário, sendo válida durante 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Ribeirão Claro, 20 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Presidente do Consórcio Intermunicipal G5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA

PORTARIA Nº 01/2018

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 14 DO ESTATUTO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema, composta por 03 (três) membros, 01 (uma) secretária e 03 (três) suplentes, sendo os seguintes servidores do município de Jacarezinho/PR:

1 - Presidente: **RAFAELA SEDASSARI MORAES** - CPF/MF 325.297.828-81

2 - Secretária: **MARIANA CORRÊA TAVARES** - CPF/MF 361.346.238-90

3 - Membro: **BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO** - CPF/MF 057.953.159-74

4 - Membro: **RENÊ FERNANDO CHOPPA SOBRINHO** - CPF/MF 584.029.859-04

1 - Suplente: **ANA LUIZA CORRÊA** - CPF/MF 879.055.319-53

2 - Suplente: **AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO** - CPF/MF 069.374.479-06

3 - Suplente: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** - CPF/MF 029.988.979-32
§ 1º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor **RENÊ FERNANDO CHOPPA SOBRINHO** - CPF/MF 584.029.859-04.

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou seu substituto, firmar todos os editais convocatórios de licitação.

§ 3º - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

Artigo 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria:

I- Formalizar e instituir processos de licitação;

II- Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico deste Consórcio;

III- Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei nº 8.666/93;

IV- Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes consoante tenham ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório;

V- Proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o previsto no edital ou convite, quanto aos aspectos formais e de mérito;

VI- Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 § 1º, a fim de melhor esclarecer § 1º ou complementar a instrução do processo;

VII- Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

VIII- Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666.93;

IX- Receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Presidente do Consórcio, no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;

X- Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;

XI- Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado;

XII- Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

XIII- Propor, por meio de representação, ao Presidente do Consórcio, a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável à espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 01/2017 e demais disposições em contrário, sendo válida durante 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Ribeirão Claro, 20 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Presidente do Consórcio Intermunicipal G5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 16/2018

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimada **Buzzeti, Rossi e Rossito Emp. Ltda, Rua Mario Balielo, 147, Res. Campo Belo, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 368) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 17/2018

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimada **Buzzeti, Rossi e Rossito Emp. Ltda, Rua Mario Balielo, 123, Res. Campo Belo, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 369) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 25/2018 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Alice Souza de Carvalho, Cadastro Municipal nº 01.05.306.23.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2548 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar nº 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Afonso Streitenberger, 230, Jd. Castro, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Bruno Biagini, Cadastro Municipal nº 1.5.73.202.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2547 por infração ao disposto nos Artigos 27, III e 89, da Lei Complementar nº 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Rouxinol, 358, Jd. São Luiz, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6657/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|------------------|
| ORGÃO | 0100 | CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO | |
| UNIDADE | 0110 | Câmara Municipal de Jacarezinho | |
| DOTAÇÃO | | 0110.0103100012.001 | |
| 3.3.90.14.00 | 6 | Diárias - Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente. | 15.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 15.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

| REDUÇÃO | | | |
|------------------|------|--|------------------|
| ORGÃO | 0100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE | 0110 | Fundo Municipal de Saúde | |
| DOTAÇÃO | | 0110.0103100011.001 | |
| 4.4.90.52.00 | 1 | Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente. | 15.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 15.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6659/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|-----------------|
| ORGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0710 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0710.1236500082.061 | |
| 3.3.90.30.00 | 279 | Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente | 7.300,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 7.300,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

| REDUÇÃO | | | |
|-------------------|------|---|-----------------|
| ORGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0710 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0710.1236500082.061 | |
| 3.3.90.39.00 | 287 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente | 7.300,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÃO | | | 7.300,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6660/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 5º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|----------|
| ORGÃO | 0500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| UNIDADE | 0510 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0510.2884300000.001 | |
| 4.6.90.71.00 | 123 | Principal da Dívida por Contratual Resgatado – Fonte: 000– Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores. | 1.500,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 1.500,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2017, na Fonte de Recursos abaixo:

| | | |
|-------|----------------------------|----------|
| 000 | Recursos Ordinários Livres | 1.500,00 |
| TOTAL | | 1.500,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3607/2018

(Projeto de Lei do Executivo 99/2018)

LEI Nº 3.607/2018
de 21 de novembro de 2018

“Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.483, de 20 de março de 2018”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.483, de 20 de março de 2018, o valor da seguinte Ação:
Programa 0023 – Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

Projeto 5.004 – Construção de uma Unidade Pública de Acolhimento – Abrigo

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0023 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

| Descrição da Ação | Unidade | Tipo | Produto Unidade | Unidade | Ano | Metas | Valores (Em R\$ 1,00) |
|--|----------------|---------|--------------------|---------|------|--------------|-----------------------|
| 5.004 - Construção de uma Unidade Pública de Acolhimento - Abrigo. FUNÇÃO 08 - Assistência Social SUB-FUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente. | F. M. D. C. A. | Projeto | Construída | m² | 2018 | 430,35 | 12.361,63 |
| | | | | | | Total no PPA | 12.361,63 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

| PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO | | | | |
|--|---------------------|------------------------------|--------------------------|--|
| 01. Denominação Proteção Integral à Criança e ao Adolescente. | | | | |
| 02. Objetivo Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos da Criança e Adolescentes. Transferências de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência à Criança e Adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA. | | | | |
| 03. Público Alvo Adolescentes | | | | |
| 04. Unidade Orçamentária Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | | | |
| 05. Natureza Temporária | | | | |
| 06. Quantidade de Indicadores 1 | | 07. Quantidade de Ações 1 | | 08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 12.361,63 |
| 09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES | | | | |
| Descrição / Unidade de Medida | Índice mais Recente | Apurado | Desejado no final do PPA | Fonte |
| | | | | SMDU |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3608/2018

(Projeto de Lei do Executivo 100/2018)

LEI Nº 3.608/2018
de 21 de novembro de 2018

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.484, de 20 de março de 2018”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.484, de 20 de março de 2018, o valor da seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| ÓRGÃO | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|--------------------|-------|--|----------------------|------------------|
| Programa | 0023 | Proteção Integral à Criança e ao Adolescente | Metas | Valores |
| Objetivos | | Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos das crianças e adolescentes; transferências de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA. | | |
| Ações/ Produtos | 5.004 | Construção de uma Unidade Pública de Acolhimento – Abrigo | 430,35m ² | 12.361,63 |
| | | Recursos Vinculados | 12.361,63 | |
| | | | | 12.361,63 |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3609/2018

(Projeto de Lei do Executivo 101/2018)

LEI Nº 3.609/2018

de 21 de novembro de 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e das Leis Municipais 3.481, de 28 de dezembro de 2017, e 3.485, de 20 de março de 2018”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.361,63 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | | |
|----------------------------|--------------|--|------------------|
| ÓRGÃO | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| UNIDADE | 30 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social | |
| SUBFUNÇÃO | 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| PROGRAMA | 0023 | Proteção Integral à Criança e ao Adolescente | |
| PROJETO | 5.004 | Construção de uma Unidade Pública de Acolhimento – Abrigo | |
| DOTAÇÃO | | 0930.0824300235.004 | |
| NATUREZA | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações – Fonte: 812 – Contrato de Repasse 825815/2015/FNAS/CAIXA – Construção de Abrigo – Exercícios Anteriores | 12.361,63 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 12.361,63 |

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2017, na Fonte de Recursos abaixo:

| | | |
|-------|---|------------------|
| 812 | Contrato de Repasse 825815/2015/FNAS/CAIXA – Construção de Abrigo | 12.361,63 |
| TOTAL | | 12.361,63 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3610/2018

(Projeto de Lei do Executivo 102/2018)

LEI Nº 3.610/2018
de 21 de novembro de 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.481, de 28 de dezembro de 2017, e alteração das demais peças orçamentárias vigentes”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 - Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2018 - Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|------------|
| ÓRGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0710 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0710.1236100082.053 | |
| 3.3.90.39.00 | 231 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 107 – Salário -Educação - Exercício Corrente | 45.000,00 |
| DOTAÇÃO | | 0710.1236100082.054 | |
| 3.3.90.30.00 | 235 | Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário - Educação - Exercício Corrente | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 244 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente | 20.000,00 |
| UNIDADE | 0720 | Departamento de Cultura | |
| DOTAÇÃO | | 0720.1339200092.074 | |
| 3.3.90.30.00 | 325 | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 14.000,00 |
| UNIDADE | 0730 | Departamento de Esportes | |
| DOTAÇÃO | | 0730.2781300102.080 | |
| 3.3.90.30.00 | 354 | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 7.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 358 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 5.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 131.000,00 |

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

| REDUÇÕES | | | |
|----------|------|--|--|
| ÓRGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0710 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0710.1212200082.046 | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| | | | |
|--------------------|------|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 | 193 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 107 – Salário -Educação - Exercício Corrente | 85.000,00 |
| DOTAÇÃO | | 0710.1236500082.062 | |
| 3.3.90.39.00 | 291 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente | 20.000,00 |
| UNIDADE | 0720 | Departamento de Cultura | |
| DOTAÇÃO | | 0720.1339100092.070 | |
| 3.3.90.39.00 | 314 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 4.000,00 |
| DOTAÇÃO | | 0720.1339100092.071 | |
| 3.3.90.33.00 | 318 | Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 10.000,00 |
| UNIDADE | 0730 | Departamento de Esportes | |
| DOTAÇÃO | | 0730.2781300102.079 | |
| 3.3.90.39.00 | 352 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 12.000,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES | | | 131.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3611/2018

(Projeto de Lei do Executivo 103/2018)

LEI Nº 3.611/2018

de 21 de novembro de 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.481, de 28 de dezembro de 2017, e alteração das demais peças orçamentárias vigentes”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 - Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e na LDO 2018 - Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|------------------|
| ÓRGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0710 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0710.1236500081.020 | |
| 4.4.90.52.00 | 258 | Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente | 32.500,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 32.500,00 |

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO | | | |
|------------------|------|---|------------------|
| ÓRGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| UNIDADE | 0710 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0710.1236500082.088 | |
| 3.3.90.30.00 | 293 | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente | 17.500,00 |
| 3.3.90.39.00 | 294 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente | 15.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 32.500,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal